LEI Nº 2296/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências".

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2009, conforme autógrafo nº 040/2009, de 28 de dezembro de 2009, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária sob a classificação: 01.01.0031.0001.2001.3190.13 – Obrigações Patronais.

Parágrafo único - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação: 01.0031.0001.1001.3390.93 – Indenizações e Restituições, conforme Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiquá, 28 de dezembro de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa